RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH
Processo nº 2017/441888

Razão Social:_____

CNPJ Nº _____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____ Estado:_____-_____

Telefone:_____ Fax:_____

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Companhia e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação**- CPL/CPH** pelo e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br .

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cleide Cilene Abud Ferreira
Presidente CPL/CPH.
Portaria nº 101/2017-GP de 26/06/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-CPL/CPH
PROCESSO Nº 2017/441888

SUMÁRIO DO EDITAL

1 – PREÂMBULO

2 – GENERALIDADES

3 – DO REGIME JURÍDICO

4 – DO OBJETO

5 – DA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7 – DA PARTICIPAÇÃO

8 – DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

9- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

10 – DA HABILITAÇÃO

11 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

13 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18 – DO TERMO DE CONTRATO.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21 – DO CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

24 – DOS PRAZOS

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMOS DE ORIENTAÇÃO E REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III – PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇO GLOBAL, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAS

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017-CPL/CPH
PROCESSO Nº. 2017/441888

1 – PREÂMBULO

1.1. A **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**, empresa pública com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.452.160/0001-95, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, bairro Umarizal, CEP:66.055-240, Município de Belém, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada pela Portaria nº 101/2017-GP, de 26/JUN/2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o que faz nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e no que couber, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações e legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 2017/441888.

REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS **Até às 09: 00 horas do dia 28 de dezembro de 2017.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO **DATA: 28 de dezembro de 2017 - HORÁRIO: 09:00 horas.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS Imediatamente após a fase de habilitação, ou em outra data, mediante convocação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/CPH**.**

ENDEREÇO Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, bairro Umarizal, CEP: 66.055-240, Belém, Estado do Pará **- Fone: 3221-4100/4108**

1.2. Se nos dias supra citados não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes **"DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA"** referentes a esta **TOMADA DE PREÇOS** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH.

1.3. Todos os comunicados; decisões; notificações e esclarecimentos divulgados sobre a Licitação, bem como os que lhe forem encaminhados, inclusive por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*), serão publicadas no site www.cph.pa.gov.br **ou** www.**compraspara**.pa.gov.br **e/ou** no **Diário Oficial do Estado do Pará,** cabendo ao licitante acompanhar essas informações, ficando isenta a Comissão Permanente de Licitação de qualquer responsabilidade por falhas decorrente do não recebimento pelo Sistema Eletrônico, de quaisquer das mensagens emitidas pela **CPL/CPH.**

2 – GENERALIDADES

2.1. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.cph.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br ou no prédio da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - **CPH**, gratuitamente, devendo os licitantes interessados levar dispositivo de armazenamento de dados (Pen Drive ou DVD de primeiro uso), para a gravação dos projetos técnicos das obras e/ou serviços que deverão ser considerados para efeito de elaboração da Proposta de Preços e posteriormente executados pela CONTRATADA.

2.1.1. Caberá a(ao) Licitante acompanhar todos os comunicados, decisões, notificações e esclarecimentos divulgados sobre a Licitação, bem como os que lhe forem encaminhados, inclusive por meio de mensagem eletrônica(*e-mail*), ficando isenta a **CPL/CPH** de qualquer responsabilidade por falhas decorrente do não recebimento pelo Sistema Eletrônico, de quaisquer das mensagens emitidas pela **CPL/CPH.**

2.2. Qualquer cidadão poderá formular impugnação acerca do objeto deste Edital, devendo fazê-lo por escrito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ser dirigida à **CPL/CPH**, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:30 de 14:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

2.3. O direito de impugnar os termos deste Edital perante a **CPH** decairá se a Licitante não o exercer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data do recebimento e a abertura dos envelopes de documentação e proposta, apontando as falhas e irregularidades que viciam o edital (art. 41, § 2º, Lei n.º 8.883/04).

3 – DO REGIME JURÍDICO

3.1. A presente Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais disposições legais aplicáveis;

3.2. Tipo de licitação – Menor Preço Global;

3.3. Regime de contratação: contratação indireta – empreitada por preço global.

4 – DO OBJETO

4.1. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e obras de engenharia para a recuperação estrutural do Trapiche de Carga e Descarga de Pescado do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará,** cujas orientações, especificações e serviços encontram-se enumerados e explicitados nos Anexos deste Edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE

5.1. Cada Licitante deverá, nos atos da presente convocação, ter apenas 01 (um) representante legal, devidamente credenciado, que se apresentará à **CPL/CPH** antes da abertura dos envelopes de Habilitação, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade com cópia ou outro documento equivalente, observando-se ainda a recomendação abaixo:

5.1.2. Procuração lavrada por instrumento particular ou público, **com firma reconhecida**, indicando a outorga de poderes na forma exigida ou documento idôneo que

comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da Licitante e que declare os limites de sua atuação.

5.2. Cada Licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, onde a empresa possui sua sede.**

5.4. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06, (modelo anexo).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os Recursos Orçamentários necessários ao pagamento das obrigações decorrentes desta Licitação, no presente exercício, estão previstos na Dotação Orçamentária da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, nos elementos correntes a seguir especificados:

Projeto atividade: 26.782.1435.7576
Natureza: 449051
Fonte: 0125000000
Origem do Recurso – Destaque orçamentário da Secretaria Estadual de Transporte – UG 290101: Concedente – UG 860201: Executante

7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar da licitação qualquer empresa nacional, legalmente estabelecida, em que conste expressamente em seu objetivo social a prestação dos serviços pretendidos e que satisfaça as condições exigidas neste Edital e seus anexos, bem como as exigências legais pertinentes ao objeto em questão.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito de voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Servidor Público pertencente à Administração Pública, direta ou indireta, do Estado do Pará, bem como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

d) Empresa sob suspensão de participação em licitação no Estado do Pará, bem como empresa declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública.

8 – DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

8.1. As Microempresas- ME´S e Empresas de Pequeno Porte – EPP´S, para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, onde a empresa possui sua sede.

8.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06, (modelo anexo).

9 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. A Licitação será conduzida em 02 (duas) fases distintas, quais sejam:

9.1.1. 1ª fase: exame dos documentos de habilitação - Envelope "01";

9.1.2. 2ª fase: análise da proposta de preços - Envelope "02".

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. O cadastro da licitante será verificado *on line* no Certificado de Registro Cadastral do site www.compraspara.pa.gov.br , com validade na data da sessão.

10.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, rubricado, com a seguinte identificação:

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-CPL/CPH
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

10.3. Habilitação Jurídica:

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Regularidade Fiscal:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),

10.4.4. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

10.4.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de

Tributos Estaduais);

10.4.6.1. Para as empresas sediadas no Estado Pará será exigido as **Certidões Negativas de Natureza Tributária e de Natureza não Tributária ou as Certidões de Regularidade Fiscal de Natureza Tributária e de Natureza não Tributária**;

10.4.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

10.4.8. Para fins de regularidade fiscal, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme previsto no Art. 206, do Código Tributário Nacional;

10.4.9. As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006);

10.4.9.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.5. Da Qualificação Técnica.

10.5.1. Comprovação de registro e prova de regularidade da empresa e do(s) profissional(is) perante o **Conselho Regional de Engenharia (CREA).**

10.5.2. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o LICITANTE e o PROFISSIONAL tenham executado obras ou serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior com o objeto licitado. Deverão estar detalhados no atestado, o tipo de empreendimento, extensão e prazos de execução, bem como estar(em) devidamente registrados no CREA.

10.5.3. Relação de profissional(is) que esta(rão) diretamente envolvido(s) na execução do objeto, e qual a parte sob sua responsabilidade, sua formação profissional, número de registro no Conselho Regional correspondente, assinatura, endereço e demais informações para contato (endereço comercial e ou residencial, telefone, fax, celular e e-mail);

10.5.3.1. Deverá cada profissional elencado na equipe apresentada fornecer "Declaração Individual de Disponibilidade", conforme Anexo IV, assinada (inclusive dos profissionais do quadro próprio).

10.5.4. Deverão ser anexadas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), ou documentos similares dos respectivos Conselhos de Classe de cada um dos profissionais envolvidos na execução do objeto. Os profissionais de outros Estados deverão

apresentar o visto do CREA/PA ou, caso o Conselho não pertença ao sistema CONFEA/CREA, deverão ser apresentados os vistos dos Conselhos profissionais respectivos do Estado do Pará.

10.5.5. Para manutenção das condições de habilitação, os profissionais indicados deverão obrigatoriamente desenvolver suas atividades, durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **CPH**.

10.5.6. As especialidades dos profissionais acima descritos servem exclusivamente para a fase de habilitação da Licitante. Posteriormente, em função da necessidade dos trabalhos a serem executados, caberá à Licitante, a alocação dos profissionais em número compatível e/ou com especialidade necessária para o cumprimento da atividade e dos prazos previstos.

10.6. Da Qualificação Econômica e Financeira.

10.6.1. Apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (> 1,5), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}.$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}.$$

10.6.2.1. A empresa, que apresentar resultado igual ou menor que um ($\leq$ 1,5), em qualquer dos índices referidos no **subitem 10.6.1**, deverá apresentar, como condição para sua habilitação, balanço patrimonial vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando que possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o contrato, correspondente a **R$ 43.064,77 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos);**

10.6.2.2. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a *posteriori.*

10.6.3**.** Certidões Negativas de pedido de falências ou concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que não esteja com prazo de validade vencida, ***cuja apresentação é obrigatória***.

10.7. Das Declarações.

10.7.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte

documentação complementar:

10.7.1.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos conforme anexo (para habilitação);

10.7.1.2. Declaração de Empregabilidade de Menor conforme anexo (para habilitação);

10.7.1.3. Declaração de aceitação prévia de todas as condições estipuladas nesta TOMADA DE PREÇOS conforme anexo (para habilitação);

10.7.1.4. Declaração expressa do Responsável Técnico de que concorda com sua inclusão na responsabilidade do serviço conforme anexo (para habilitação);

10.7.1.4.1. O profissional indicado pela licitante deverá ser o responsável pelo gerenciamento técnico-operacional dos serviços, admitindo-se a sua substituição durante a execução do contrato por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CPH**.

10.7.1.5. Declaração da empresa de que possui condições, no prazo entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente para a execução dos serviços conforme anexo (para habilitação);

10.7.1.6. Declaração de Empregabilidade ou (não) de Deficientes conforme anexo (para habilitação);

10.7.1.7. Declaração de visita técnica e concordância com o Edital conforme Anexo IV do Edital

10.7.1.7.1. Declaração emitida pela **CPH** (apresentada na fase de HABILITAÇÃO) de que a empresa licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços a serem contratados, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira;

1.7.1.7.2. A Visita Técnica será coordenada pelo técnico da CPH e será realizada no dia 26 de dezembro de 2017 (terça-feira), no horário de 10h00 às 15h00, tendo como local de encontro o Trapiche Pesqueiro de São João de Pirabas, no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará;

10.7.1.7.3. A VISITA TÉCNICA deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo representante Técnico da empresa licitante, para que o mesmo esteja ciente e tome conhecimento de todos os serviços essenciais para o cumprimento do objeto dessa Licitação;

10.7.1.7.4. Caso seja necessária a repetição do certame, as empresas que já realizaram a Visita Técnica não estão obrigadas a repeti-la, bastando juntar o Atestado emitido pela CPH aos documentos de habilitação dentro do envelope nº 2.

10.8. Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, dependendo de qual delas esteja participando, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.9. Não serão aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**",

em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências do item 10 deste Edital.

10.11. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples; neste último caso, faz-se necessária a apresentação dos originais para conferência da **CPL/CPH**, com exceção daqueles que se refiram à declaração da empresa licitante, os quais deverão ser apresentados em via original.

10.12. Os documentos exigidos, que não apresentarem expressamente o prazo de validade, deverão ter sido expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura do Certame, com exceção do documento cuja validade seja indeterminada.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, com clareza, em papel timbrado da Licitante, sendo assinadas a ultima folha e rubricadas as demais, e colocada em 01(um) envelope fechado (colado ou lacrado), distinto do que contém os documentos de habilitação, dispondo no anverso as informações abaixo:

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH

PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

11.1.2. Preços unitários e totais em algarismo para todos os itens constantes da Planilha Orçamentária Demonstrativa de Custos, considerando-se que neles estarão incluídos todos os insumos, matérias-primas, impostos, taxas, fretes, seguros, combustível, transportes, salários, encargos sociais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e em feriados e, quaisquer outras incidências diretas e/ou indiretas que possam ocorrer, inclusive as decorrentes da confecção de placas alusivas às obras realizada, além daquelas exigidas pelo CREA. Os preços totais, para cada um dos itens do objeto desta licitação, e o global, serão calculados em função dos preços unitários ofertados e das quantidades previstas na planilha em questão, sendo o preço global da proposta de preços grafado em algarismo e por extenso;

11.1.3. Os preços deverão ser compostos de números inteiros e decimais, sendo estas últimas com 02 (duas) casas após a vírgula, com arredondamento;

11.1.4. Para fins de análise e julgamento da proposta de preço, segundo os termos do art. 40, X, c/c art. 48, II e § 1º, alínea 'b', todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, em observância as disponibilidades orçamentária e financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, fica determinado o limite definido no quadro abaixo, ressalvando-se as propostas dentro do limite previsto no art. 43, IV da Lei n.º 8.666/93, para efeito de contratação das obras e serviços objeto desta Licitação, emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento. A proposta de preços que ofertar preço global excessivamente acima deste valor será automaticamente julgada desclassificada pela **CPL/CPH:**

Obra/Serviços	Valor Global R$
Prestação de serviços e obras de engenharia para a recuperação estrutural do Trapiche de Carga e Descarga de Pescado do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará.	**R$ 433.064,77** (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

11.1.5. Preço global mencionado e definido na tabela acima é decorrente de valores atribuídos pela **CPH**, com base nas pesquisas de preços efetivadas no mercado local, para a execução de obras e serviços assemelhados ao objeto desta Licitação, conforme demonstrado na Planilha de Quantidade Preço Global;

11.1.6. A proposta de preços deverá apresentar um cronograma físico e financeiro dos serviços, conforme modelo anexo, bem como deverá estar acompanhada de *planilha demonstrativa de composição de custos unitários*, permitindo análise da proposta, das etapas, em cada uma das fases e na sua totalidade, adotando-se como denominador, os prazos e percentuais recomendados, que poderão variar a critério da Licitante, em razão de sua Proposta.

11.2. O prazo máximo para a **execução dos serviços objeto desta Licitação é de 05 (cinco) meses**, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo.

11.3. O prazo mínimo para validade da **proposta de preços é de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura.

11.4. Os preços propostos para execução das obras e serviços objeto desta Licitação, não serão corrigidos monetariamente durante o período de vigência contratual, consoante os termos do art. 28, §1º, da Lei nº. 9.069, de 29/06/1995, salvo se vier a ser autorizado de acordo com o § 5º, do citado dispositivo legal ou, outra determinação lega.

11.5. Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução das obras e serviços objeto desta Licitação e, considerados na formalização da proposta de preços, deverão obedecer, no mínimo, ao piso salarial da categoria, sendo que 50% (cinqüenta por cento) do total da mão de obra necessária e suficiente à plena execução do objeto Contratual deverá, preferencialmente, ser contratada no **Município de São João de Pirabas,** ressalvando-se as exceções quanto à mão de obra técnica especializada necessária a serviços específicos e ao fiel cumprimento das obrigações contratadas.

11.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

11.8. A Licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à **CPL/CPH**, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela mesma Comissão.

12 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

12.1. Caberá à **CPL/CPH** apreciar a habilitação, classificação e o julgamento das propostas, observando-se os dispositivos abaixo:

12.1.1. Esta Licitação será julgada, considerando-se o atendimento das exigências deste Edital, na seguinte sequência:

- 1ª fase: análise da documentação de habilitação, considerando-se o atendimento das normas contidas neste Edital, e;
- 2º fase: exame e julgamento das propostas de preços, considerando-se o atendimento das exigências contidas neste Edital.

12.1.2. Iniciada a sessão pública a **CPL/CPH** receberá do(as) interessado(as) os documentos de credenciamento e, depois de examinados, solicitará e abrirá os envelopes contendo os documentos de habilitação das Licitantes, os quais serão submetidos à apreciação dos presentes para verificação dos documentos neles contidos, rubricando-os, posteriormente, folha por folha e, se for o caso, formularem impugnações relativamente às documentações ou protestos quanto ao transcurso deste Edital, registrando-se essas ocorrências em ata para que produzam seus efeitos legais;

12.1.3. A **CPL/CPH**, se assim o decidir, poderá suspender qualquer sessão, para que tenha melhores condições de analisar documentos e questões apresentadas, marcando oportunamente, nova data e horário, em que voltará a se reunir com as interessadas, quando então apresentará o resultado da(s) questão(ões) objeto(s) de exame;

12.1.4. Não havendo dúvidas quanto à habilitação de quaisquer Licitantes e não havendo recursos e/ou após a sua denegação ou desistência expressa pelo(as) interessado(as), a **CPL/CPH** procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços daquelas consideradas habilitadas;

12.1.5. Caso a 2º fase não ocorra logo após a primeira, o Envelope "2" – Propostas de Preços será rubricado em seu fecho pela **Presidente da CPL/CPH** e pelos representantes das Licitantes, e permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da **CPL/CPH**;

12.1.6. Antes da abertura das propostas de preços das Licitantes que tenham sido habilitadas na 1ª fase, serão devolvidos, devidamente lacrados, mediante recibo, os envelopes (Proposta de Preços – Envelope "2") das empresas inabilitadas e que denegaram de recurso;

12.1.7. Em cada fase do Processo Licitatório serão realizadas tantas sessões públicas quantas se fizerem necessárias;

12.1.8. De cada sessão pública será lavrada ata consignando todas as ocorrências, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes presentes;

12.1.9. Transcorrido o prazo de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos de Licitação, para abertura dos envelopes contendo

as propostas de preços, em nova data (dia e hora) a serem comunicadas às empresas participantes por meio de e-mail, fax, telegrama e correspondência protocolada.

12.2. Procedimentos de abertura e avaliação dos envelopes das **Propostas de Preços – Envelope "2"**:

12.2.1. A **CPL/CPH** procederá à abertura do Envelope "2", contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na 1ª fase, as quais serão rubricadas e analisadas pelos representantes das Licitantes presentes, folha por folha e, se for o caso, formular impugnações relativamente às condições ofertadas;

12.2.2. As propostas de preços das Licitantes consideradas habilitadas serão avaliadas pelos membros da **CPL/CPH**, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

12.2.3. As Licitantes consideradas desclassificadas nos termos deste Edital serão concedidas às prerrogativas de recurso previsto na Lei nº 8.666/93;

12.2.4. De igual forma, quanto ao procedimento nas sessões anteriores, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura e análise das propostas de preços, na qual constarão as eventuais observações ou impugnações, não sendo permitidas refutações orais às mesmas, sendo assinada, obrigatoriamente, pelos membros da **CPL/CPH** e, pelos representantes credenciados dos Licitantes presentes.

13 – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Considerando-se o disposto no art. 56 da Lei Nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** exigirá da Licitante vencedora, para validade da assinatura do contrato, a prestação de garantia, a ser apresentada por quaisquer das modalidades previstas no §1º do citado dispositivo, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato;

13.2. O valor da garantia de execução a ser apresentado, será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento) sobre o valor global** do ajuste contratual a ser firmado.

13.3. A garantia em questão poderá ser efetuada, conforme a modalidade, observando-se os seguintes procedimentos:

13.3.1. **Depósito** do valor fixado no item 13.2, em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao órgão **CONTRATANTE**, em conta corrente da **CONTRATANTE**, em conta exclusiva no banco do Estado do Pará a ser informada posteriormente ou;

13.3.2. **Carta de fiança bancária**, no valor fixado no item 13.2, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos ou;

13.3.3. **Seguro - garantia** de execução em apólice nominal à **CONTRATANTE**, no valor fixado no item 12.3 e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos.

13.4. Qualquer majoração do valor Contratual obrigará o(a) licitante vencedor(a) a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente **a 5% (cinco por cento) do valor da alteração** ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento

no mesmo montante da majoração do Contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor Contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

13.5. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, prestada pela **CONTRATADA**, será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, observando-se a seguinte providência: apresentação por parte da **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, respectivamente, referente ao tempo em que a **CONTRATADA** executou os serviços.

14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Na presença das Licitantes e demais pessoas que assistirem ao Ato Convocatório serão abertos pela **CPL/CPH**, no dia, hora e local previstos, os envelopes contendo as propostas de preços das Licitantes consideradas habilitadas na 1ª Fase.

14.2. As propostas serão consideradas em julgamento, desde a sua abertura até a publicação da decisão nos meios legais competentes.

14.3. Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitada, por escrito, pela **CPL/CPH.**

14.4. As propostas que apresentarem discordância entre os valores numéricos unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão o primeiro. Ocorrendo discordância entre o valor numérico total e o por extenso, prevalecerá o último.

14.5. A classificação das propostas será por ordem crescente dos valores ofertados para fornecimento do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de menor preço global.

14.6. Caso se verifique empate nos preços ofertados, entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio na presença das Licitantes intervenientes, para identificação do vencedor do certame, consoante disposições da Lei nº 8.666/93.

14.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes.

14.8. Serão ***Desclassificadas***:

14.8.1. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital;

14.8.2. Imponham condições não previstas nesta Licitação;

14.8.3. As propostas com valores globais superiores ao limite estabelecido deste Edital, ressalvando-se aquelas dentro do limite previsto no art. 43, IV da Lei n.º 8.666/93, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que se enquadrem nas disposições do art. 48, II c/ § 1º, 'b', da Lei nº. 8.666/93, e que não possam demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que o compõe são coerentes com os de mercado.

14.9. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

14.10. Não serão consideradas para fins de julgamento as propostas que estiverem com emendas, rasuras ou entrelinhas.

14.11. Em qualquer fase deste processo licitatório o não atendimento ou insuficiência de comprovação de qualquer exigência constante deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da Licitante, não se admitindo a complementação de documentos "***a posteriori***". Durante o curso do julgamento é direito da **CPL/CPH** solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo das propostas.

14.12. Após a apreciação; análise e julgamento das propostas apresentadas, a **CPL/CPH** elaborará relatório conclusivo, que será submetido ás considerações da Autoridade competente, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que a levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **menor preço global.**

14.13. Esgotado o prazo legal, sem a interposição de recurso contra a decisão da **CPL/CPH** que julgou as propostas, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos praticados pela **CPL/CPH**, cabe recurso, segundo os prazos previstos na Lei nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2. Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão apreciados pela **CPL/CPH.**

15.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento do protocolo geral da **CPH**, das 08:00 às 11:40 e 14:00 às 16:40 horas.

15.4. Eventuais recursos referentes a presente Licitação, deverão ser interpostos segundo os prazos previstos na Lei nº 8.666/93, em petição escrita dirigida à **CPL/CPH** e protocolada no endereço constante neste Edital, com observância do horário, mencionado no subitem anterior.

15.5. Recebido o recurso de que trata o subitem anterior, a **CPL/CPH** poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

15.6. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação da Licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta Licitação será devidamente adjudicado e homologado pela Autoridade competente, em favor da Licitante julgada vencedora, segundo os termos exarados pela **CPL/CPH.**

16.2. A **CPL/CPH** reserva-se o direito de desclassificar quaisquer das Licitantes, ao tomar conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.3. O resultado da Licitação será publicado nos meios legais pertinentes, após deliberação da Autoridade competente.

17 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. O Presidente da **CPH**, se reserva o direito de:

17.1.1. Revogar o Processo Licitatório por **interesse público**, caracterizado em circunstanciado parecer, ressalvado o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/93;

17.1.2. Anular obrigatoriamente a Licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18 – DO TERMO DE CONTRATO.

18.1. Findo o processo licitatório, a Licitante vencedora e a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, celebrarão Contrato de Execução dos Serviços, cujo prazo de vigência/execução será de **05 (cinco) meses**, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo.

18.2. O Contrato será regulado pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelo Edital da **Tomada de Preços n.º 01/2017-CPH**, e todos seus Anexos, englobando, dentre outras, as condições desta Licitação.

18.3. A Licitante vencedora, regularmente convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do Contrato correspondente. O não comparecimento neste prazo ensejará a aplicação de multa prevista neste Edital.

18.3.1. O prazo definido acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante vencedora e aceita pela **CPL/CPH**.

18.4. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **CPH** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18.5. A cessão, subcontratação ou transferência parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE** e desde que não afetem a boa execução do Contrato, devendo nesses casos, a subcontratada apresentar os requisitos de qualificação técnica e idoneidade administrativa exigidos pela **CONTRATANTE.**

18.6. A **CONTRATANTE** poderá cancelar de pleno direito o instrumento contratual que vier a ser expedido em decorrência desta Licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

18.6.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

18.6.2. For envolvida em escândalo público e notório;

18.6.3. Quebrar o sigilo profissional;

18.6.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

18.6.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.7. Caberá também à futura **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

18.7.1. Manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Licitação;

18.7.2. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;

18.7.3. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato a ser firmado, sem prévia autorização da **CONTRATANTE;**

18.7.4. **É proibida a subcontratação total das obras e/ou serviços** objeto desta Licitação, sendo que a subcontratação parcial somente será admitida com a prévia anuência pela **CPH;**

18.7.5. É proibida a qualquer pretexto a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – **CPH.**

18.8. Quando a futura **CONTRATADA** não puder cumprir com o prazo estipulado no subitem 18.1 deste Edital, a mesma deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato, e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

18.9. A solicitação de prorrogação do instrumento contratual, com a indicação do novo prazo, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

18.10. A empresa Licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, após a assinatura do Contrato, documentação relativa á prova do registro do contrato junto ao CREA/PA/AP; cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e a relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e serviços objeto desta Licitação.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento referente às obras e serviços contratados, objeto desta Licitação efetivar-se-á no prazo de até **30(trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e Recibo (devidamente atestados), na unidade administrativa da **CONTRATANTE**, devendo a futura **CONTRATADA**, nessa oportunidade, apresentar os documentos de regularidade para com as Receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e as obrigações Trabalhistas, devidamente atualizados, referente ao mês de execução dos serviços, juntamente com a cópia dos comprovantes de quitação dos tributos do mês anterior.

19.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à futura **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE.**

19.3. Caso a futura **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela futura **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

20.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.87 da Lei nº. 8.666/93;

20.1.3. Na inexecução parcial – multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), podendo variar até o limite de 10% (dez por cento), conforme o caso, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias;

20.1.4. Na inexecução total – multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

20.1.5. Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH**, por prazo de até 02 (dois) anos.

20.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da Licitante vencedora Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da comunicação oficial, que especificará as condições desse recolhimento.

20.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora, o contraditório e a ampla defesa.

21 – DO CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. Competirá a Licitante a responsabilidade direta por todos os serviços, objeto do presente Edital, estando sujeito à fiscalização da **CONTRATANTE.**

21.2. A **CPH** designará um responsável ou uma Comissão de Fiscalização, objetivando fazer cumprir rigorosamente as normas, especificações e recomendações deste Edital e seus Anexos;

21.3. A Comissão de Fiscalização poderá recusar as obras e serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições definidas neste Edital e seus Anexos, ou com as informações ou especificações técnicas fornecidas pela **CPH.**

21.4. Sem prejuízo de plena responsabilidade da licitante, perante a **CPH** ou a terceiros, a Fiscalização relatará à **CPH**, ocorrências que possam acarretar dificuldades ao normal desempenho ou desenvolvimento das obras e serviços.

21.5. A Licitante se fará representar no local de execução serviços contratados, por representante técnico, devidamente credenciado, a quem competirá o pleno acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, durante a vigência do Contrato celebrado.

21.6. Qualquer erro ou imperícia de execução obrigará à licitante, às suas expensas e risco, à correção e reconstrução dos serviços executados em desacordo com o Contrato ou com as normas da ABNT.

21.7. A Comissão de Fiscalização procederá à verificação de aprovação dos documentos de medição, boletins, relatórios, fotos, plantas, etc., fornecidos pela licitante, decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações ou refazimento, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, qualquer desses produtos, considerando-se as boas normas técnicas vigentes, bem como o superior interesse da **CONTRATANTE.**

21.8. Caso a licitante não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então licitante responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Os serviços objeto desta Licitação, somente serão recebidos quando estiverem de acordo com as condições licitadas e contratadas, conforme disposto nos arts. 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93.

22.2. O recebimento dos serviços contratados não exclui a responsabilidade civil e/ou ético-profissional pela imperfeita execução dos mesmos.

22.3. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes interessadas em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita da licitante.

22.4. Definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado pela licitante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratual observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

23 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. O Contrato, a autorização para o início dos serviços e a nota de empenho prévio da despesa poderá ser rescindida ou revogada, conforme o caso, quando for positivado:

23.1.1. Inobservância de Cláusula deste Edital;

23.1.2. Cumprimento irregular de Cláusula deste Edital ou especificações das obras e/ou serviços contratados;

23.1.3. Subcontratação parcial do objeto de Licitação contratado, bem como a sua cessão ou transferência a terceiros, sem a competente anuência da Administração Contratante;

23.1.4. O desatendimento das determinações regulares emanadas da Comissão de Fiscalização da **CPH**;

23.1.5. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços ensejadores da aplicação de penas disciplinares;

23.1.6. A decretação de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;

23.1.7. A dissolução da sociedade ou a falecimento da **CONTRATADA**, conforme o caso;

23.1.8. Razões de interesse público, regularmente justificado e legalmente amparado na legislação.

23.2. A rescisão do Contrato e as suas consequências observarão os parâmetros definidos na Lei nº. 8.666/93 - Capítulo III, Seção V.

24 – DOS PRAZOS

24.1. O prazo de execução das obras e/ou serviços de engenharia contratados será de **05 (cinco) meses**, contados, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo.

24.2. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

24.2.1. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob a responsabilidade expressa da **CPH**; por atos da **CPH**; atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE;**

24.2.2. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanchas, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais;

24.3. Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da **CPH**, ou com anuência expressa da mesma, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

24.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Elementos, informações e esclarecimentos sobre esta Licitação serão prestados aos interessados pela **CPL/CPH**, poderão ser feitos no site da CPH -www.cph.pa.gov.br ou via e-mail licitação@cph.pa.gov.br ou ainda protocolados tempestivamente, no horário de atendimento do protocolo geral da **CPH**, das 08:00 às 11:40 e das 14:00 às 16:40 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante neste Edital.

25.2. Somente terão validade para efeito de elaboração das documentações e propostas de preços, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito à **CPL/CPH**, até 03 (três) dias anteriores à abertura do certame, por ela respondido, também, por escrito, sob a forma de circular dirigida a todas as Licitantes;

25.3. Correrá por conta da Licitante vencedora, as despesas e obrigações que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o Contrato a ser celebrado, tais como:

25.3.1. Fornecimento aos trabalhadores de todos os equipamentos de proteção individual – EPI, na conformidade da Legislação aplicável à espécie;

25.3.2. Responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares - NR 01 a 28 e em especial as NR 04 a 06 e 18, relacionadas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

25.4. A **CPL/CPH** se reserva, também, ao direito de transferir por despacho motivado, do qual dará ciência as interessadas, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir da adjudicação dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer Licitante.

25.5. Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e/ou serviços serão fornecidos pela licitante e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

25.6. Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela Fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.7. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da licitante. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25.8. A Administração Contratante providenciará a publicação do Extrato do Contrato, que vier a ser firmado, em decorrência desta Licitação, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

25.9. Farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições previstas neste Edital e na proposta da Licitante que vier a ser consagrada vencedora deste certame;

25.10. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja ou venha a ser.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2017.

Cleide Cilene Abud Ferreira
Presidente CPL/CPH.
Portaria nº 101/2017-GP de 26/06/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH
Processo nº 2017/441888

ANEXO I – TERMO DE ORIENTAÇÃO E REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE CARGA E DESCARGA DE PESCADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

1.1. OBJETO

Este termo de referência tem como propósito estabelecer as normas e condições necessárias para o desenvolvimento dos serviços de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE CARGA E DESCARGA DE PESCADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS LOCALIZADO NO ESTADO DO PARÁ.** Da mesma forma, pretende-se fixar as obrigações e os direitos da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará– **CPH**, bem como da firma executora dos serviços a ser CONTRATADA. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às presentes especificações e demais detalhes técnicos fornecidos pela **CPH.**

1.2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência visa atender o critério de segurança durante a atracação de embarcações no município de São Joao de Pirabas, no Estado do Pará, bem como, garantir a integridade das instalações portuárias de carga e descarga de pescado, em face dos esforços de atracação gerados pelo impacto das embarcações no momento da atracação. E desta maneira, atender de forma adequada a prestação de serviços aos usuários. Destarte, o presente tem por objetivo promover a execução de recuperação e reforço estrutural, de maneira a possibilitar a operação segura das embarcações em relação ao seu acostamento, áreas segregadas, acessibilidade e dignidade aos usuários.

1.3. DESCRIÇÃO DAS OBRAS

A execução dos serviços do presente termo de referência serão executadas de acordo com o projeto e especificações, sendo parte constituinte:

- Tratamento de corrosão de armaduras em blocos, vigas e lajes em geral;
- Regularização da laje do tabuleiro;
- Construção de estrutura intermediária (vigas, lajes, escadaria);

- Encapamento das estacas.

1.4. CONCEITOS, TERMINOLOGIAS E DEFIINIÇÕES

Para os estritos efeitos deste documento, serão adotadas as seguintes definições:

1.4.1. **Termo de Referência - TR**:

Termo de Referência (TR) é um instrumento que se vincula ao processo licitatório, e estabelece a conexão entre a contratação e o planejamento existente, expondo o alinhamento e a estratégia dos projetos, serviços, obras, melhorias e ou adequações a serem executadas. O Termo de Referência tem o propósito de estabelecer a natureza, abrangência, responsabilidades e atribuições para as propostas a serem CONTRATADAS.

1.4.2. **Contratante**:

Órgão que contrata a execução das obras e serviços estabelecidos no objeto a ser pactuado. É a pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que executa diretamente serviços e obras, ou promove a sua execução através de licitação, contratação, seleção ou concurso, cabendo-lhe a direção, coordenação, supervisão, fiscalização e controle geral dos trabalhos.

1.4.3. **Contratado**:

É a pessoa jurídica contratada para execução das obras e serviços, cuja proposta foi aceita pela CONTRATANTE.

1.4.4. **Projeto:**

É um esforço temporário para alcançar alguns objetivos em um momento definido, tem a finalidade de criar um produto/serviço único (PMBOK, 2008).

De acordo com a NBR 5670/77 (ABNT) projeto significa: definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de um serviço ou obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

1.4.5. **Projeto Básico:**

De acordo com a Lei 8.666/1993 art. 6.°. IX– É conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento

do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

1.4.6. **Projeto Executivo**

"É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". **Lei n.º 8.666/93,** art. 6°, X.

Portanto o projeto executivo é a reunião de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto. O Projeto Executivo conterá ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na

etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico."

1.4.7. **Norma**

Norma é o documento técnico que estabelece as regras e características mínimas que determinado produto, serviço ou processo deve cumprir, permitindo uma perfeita ordenação e a globalização dessas atividades ou produtos. (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1940).

1.4.8. **Regulamento Técnico**

Regulamento técnico é documento que estabelece requisitos técnicos, seja diretamente, seja pela referência ou incorporação do conteúdo de uma norma, de uma especificação técnica ou de um código de prática. Um regulamento técnico pode ser complementado por diretrizes técnicas, estabelecendo alguns meios para obtenção da conformidade com os requisitos do regulamento, isto é, alguma prescrição julgada satisfatória para obter conformidade (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

1.4.9. **Legislações**

A parte legal deve observar no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993 modificada pela Lei nº 8.883 de 1994. Além desta regra básica devem ser atendidas todas as normas e a legislação pertinentes ao objeto.

1.4.10. **Fiscalização**:

É a atividade exercida, de modo sistemático, pela Equipe Técnica da Diretoria de Gestão Portuária da CPH, que tem por objetivo verificar o cumprimento das disposições contratuais, e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, em todos os seus aspectos,

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local onde será executada a obra, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução.

Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos neste Termo de Referência, deverão ser apresentados a CPL – Comissão Permanente de Licitação, através de documento e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO,

não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de orçamento descritivo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material e mão-de-obra.

Serão de responsabilidade das LICITANTES o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos de suas planilhas de custos e serviços, conforme descritos nestas Especificações. Se dimensionados abaixo dos valores necessários, tais quantitativos não serão considerados como justificativa para não execução dos serviços previstos em sua totalidade.

Este Termo de Referência fará parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar deste Termo de Referência, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Antes de apresentar a proposta para a licitação, o interessado deverá visitar o local da obra, a fim de realizar o levantamento dos serviços que deverão ser executados, a quantificação, qualificação e disponibilidade dos materiais a serem empregados, bem como tomar conhecimento da logística operacional e dos principais problemas a serem enfrentados. Deve ser considerada, neste caso, a complexidade e natureza específica da obra em função da construção civil tendo em vista as condições de variações do nível de maré do rio Pirabas entre outras características.

Esta vistoria deverá proporcionar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes, problemas e características técnicas do objeto a ser contratado, para que o mesmo tome conhecimento e possa de alguma forma, influir na composição de custo, além da preparação da proposta para execução do objeto especificado e consequente execução da obra. Portanto, após os conhecimentos necessários da região e demais informações coletadas, o proponente poderá se credenciar ao recebimento do **atestado de visita**, que será fornecido no local pelo o representante da **CPH.**

b) A proponente deverá apresentar anexado a sua proposta, todas as composições de custos unitários dos serviços contidos nas planilhas, composições auxiliares, a Composição referente à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Composição de Leis Sociais e ainda o Cronograma físico – financeiro da obra.

c) Os valores dos serviços relacionados nestas especificações, e que não constarem diretamente da planilha de quantitativos, deverão ser considerados, e seus custos diluídos nos itens afins, e contidos nas composições de custos, quando for o caso.

d) Nas especificações devem ficar perfeitamente entendidas que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a condição "ou similar" a juízo da fiscalização.

e) Nos preços unitários totais deverão estar incluídas todas as despesas, diretas, indiretas e BDI, entre outras tais como: compra de materiais, uso de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro de obra, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos, levantamentos topográficos, sistema de combate a pequenos incêndios (extintores).

f) **A CONTRATADA** deverá ter Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);

g) Comprovação pela **CONTRATADA** de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, **1(um) Engenheiro Civil**, que será o profissional responsável pelo objeto desta licitação (Serviços e obras de Engenharia Civil , e detentores de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica, devendo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente ao serviço prestado, comprovando que o profissional já prestou os serviços relacionados e pertinentes ao objeto desta licitação. O engenheiro civil deverá apresentar além da comprovação exigida a Certidão de Registro e Quitação na entidade Profissional competente (CREA);

h) **A CONTRATADA** deverá manter também na obra durante todo o seu período de execução o engenheiro civil, que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra.

i) **A CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência à fiscalização o nome do Engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

j) A fiscalização da **CPH** se reserva o direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demostre insuficiente perícia para a condução dos trabalhos ou disposição em executar as ordens da fiscalização.

k) **A CONTRATADA** terá responsabilidade na forma da Lei - Art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços.

l) A não observação, em tempo hábil, pela fiscalização, da execução de parte ou o todo de uma obra ou serviço de forma insatisfatória, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** em tornar satisfatório toda ou parte da obra ou serviço.

m) **A CONTRATADA** será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio da **CPH**, ou a terceiros, decorrentes da utilização inadequada de pessoal, equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais.

n) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, antes da assinatura do Contrato, garantia contratual, nas modalidades do art.56 da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação.

3.1. COMPETE À CONTRATADA

a) Atender prontamente quaisquer informações solicitadas pela Fiscalização da **CPH**, referentes às análises de materiais, ensaios de laboratórios ou dados referentes à obra ou serviços.

b) Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização da **CPH**, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

c) Executar todas as obras, serviços e instalações especificados e entregar em condições de funcionar plenamente.

d) Executar quaisquer serviços ou entregar materiais necessários à conclusão das obras e serviços, mesmo quando não expressamente indicado no projeto ou especificações.

e) Manter o livre acesso da fiscalização à todas as dependências da obra, incluindo os depósitos de materiais.

f) Entregar os serviços totalmente concluídos, com todas as áreas desocupadas, livres de sobras, entulhos, respingos de tintas ou quaisquer outros vestígios remanescentes.

g) Cumprir todas as prescrições referentes às leis trabalhistas e da previdência social.

3.2. CABE À FISCALIZAÇÃO

A relação mútua entre a **CPH** e a **CONTRATADA** serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a qual irá exercer ação fiscalizadora dos trabalhos, durante todo o período de sua execução. Essa FISCALIZAÇÃO será exercida por 2(dois) funcionários da Equipe Técnica da DIRGEP, os quais serão designados através de Portaria pelo Diretor Presidente

da **CPH, devendo:**

a) Ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer reclamação sobre a utilização inadequada de equipamentos e/ou materiais que venham comprometer no resultado do produto final dos trabalhos.

b) Cobrar da CONTRATADA a retirada da equipe executora dos trabalhos, imediatamente, qualquer empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

c) Exigir da CONTRATADA a manutenção na obra de um registro diário das ocorrências importantes ao andamento das obras, devendo, à FISCALIZAÇÃO, atestar, em caso de concordância com o descrito e, podendo, também, acrescentar algo que considere relevante.

d) Confirmar à CONTRATADA, que todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÂO e a CONTRATADA ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito em ofício ou memorando e/ou através de e-mail, e só assim produzirão seus efeitos, as mensagens enviadas via aplicativos de celular não serão consideradas oficiais. Devendo a CONTRATADA emitir um relatório quinzenal para a FISCALIZAÇÃO como modo de controle do andamento dos serviços.

e) A FISCALIZAÇÃO deverá acompanhar a execução das obras ou serviços com base no Projeto, Especificações, Normas, Legislação em vigor e Disposições Contratuais.

f) Aprovar, previamente, o plano de execução das obras ou serviços, apresentados pela CONTRATADA, que deverá conter todos os processos e métodos de trabalho.

g) Emitir em tempo hábil, formalmente, para a CONTRATADA, através de memorando ou anotação no diário de ocorrências da obra, todos os pareceres, orientações, informações, e solicitações julgados necessários, sendo que também poderá ser feito anotações e solicitações através de equipe técnica específica que deverá acompanhar via Gerenciamento, Acompanhamento e Supervisão os serviços e obras.

h) Avaliar qualquer solicitação para a modificação no Cronograma Físico da Obra, execução de serviços extraordinários, ou outra alteração no projeto.

i) Inspecionar as obras em sua totalidade.

j) Atender prontamente a qualquer consulta formulada, desde que pertinentes, e solicitar o seu registro, pela CONTRATADA, no Diário de Ocorrências.

k) Promover, acompanhar e certificar as medições e avaliações, e encaminhar à

DIRGEP- **CPH** as faturas devidamente certificadas, dentro dos prazos estabelecidos no Contrato.

l) Encaminhar à DIRGEP- **CPH**, em tempo hábil, toda a documentação e informações necessárias ao controle Técnico-Administrativo.

m) Exigir, quando for o caso, que a CONTRATADA apresente os comprovantes de Coletas de Preços, Faturas, Notas, certificado de qualificação e outros documentos.

n) Dar ciência à **DIRGEP - CPH**, de ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, em inadimplemento de cláusulas contratuais.

o) Relatar antecipadamente, à CONTRATANTE, ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou que possam trazer prejuízos a terceiros.

p) Entregar à **DIRGEP - CPH** a pasta da fiscalização, com toda a documentação, bem como o "*as built*" após o término da obra, que deverá ser concluída com o termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço, contratado.

q) Os casos omissos ou as dúvidas que porventura surgirem no decorrer dos serviços e obras serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO com a anuência da **DIRGEP-CPH**.

3.3. DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível para os lançamentos no local da obra ou serviços.

Deverão ser obrigatoriamente registrados no "Diário de Ocorrências" pela CONTRATADA:

a) A quantidade diária de operários e sua função.

b) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.

c) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência.

d) As consultas à fiscalização.

e) As datas de início e conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado.

f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos. **(Ver item 3.4.)**

g) As respostas às interpelações da fiscalização.

h) A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço.

i) Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverão ser obrigatoriamente registrados no "Diário de Ocorrências" pela Fiscalização:

a) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no diário de obras.

b) As observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.

c) As soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior.

d) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.

e) Outros fatos que, a juízo da Fiscalização, devam ser objeto de registro.

3.4. ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda, a danificação ou destruição da obra resultantes de casos fortuitos e por quaisquer causas que impeçam a aceitação definitiva dos trabalhos pela **CPH**, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários ao bom desempenho dos trabalhos. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos conforme a função de cada empregado e condições de risco da área de atuação. Para isso a CONTRATADA deverá possuir os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) básicos de uso obrigatório e os complementares que serão fornecidos em função de condições especiais de trabalho.

4. PROJETOS

Com este Termo de Referência, serão disponibilizados os seguintes documentos para auxílio na execução dos serviços objetos do presente Termo de Referência:

a. Planta de Locação das Estacas;

b. Planta de mapeamento;

c. Detalhamento da escada.

Compete à **CONTRATADA** fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos, dos projetos, das especificações e da documentação técnica fornecida pela **CPH** para a execução da obra.

A **CONTRATADA** deverá elaborar um documento informando à **CPH** os resultados desta verificação preliminar, obrigatoriamente feita antes do início dos serviços, apontando discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, evitando, desta forma, futuros embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra.

A execução de todos os serviços decorrentes dos projetos e detalhes fornecidos será considerada parte integrante da obra.

Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá alegar engano ou erro de projetos fornecidos com este Termo de Referência para justificar qualquer incorreção na execução da obra ou serviços que não observem a boa técnica.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Normas Estaduais prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares deste Termo de Referência, independentes de transcrição:

• Todas as normas da ABNT relativas ao objeto deste Termo de Referência;

• Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

• As normas do Governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos e Secretarias Especificas relacionadas com objeto deste TR

• As normas do CREA/PA e CAU/PA.

6. EXECUÇÃO DA OBRA

As obras e/ou serviços devem ser executados de acordo com os Projetos, e os Cadernos de Especificações técnicas, definidos e fornecidos em anexo ao respectivo Edital, pela **CPH**. Contudo, caso haja a necessidade de eventuais substituições de materiais e/ou alterações nos Projetos, é impreterível a apresentação por escrito das razões determinantes.

Os Projetos e demais documentos existentes nas dependências da **CPH**, referentes ao objeto deste Termo de Referência, serão colocados à disposição da CONTRATADA. Contudo, a CONTRATADA se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6.1. Serviços Preliminares

6.1.1. Placa da Obra

Deverá ser colocada na obra a placa do empreendimento, cujo modelo será fornecido pela Fiscalização, dentro da medida quantificada em planilha fornecida pela **CPH,** em local a ser definido pela Fiscalização, **sendo colocadas no início da obra**, e permanecendo até o final do contrato.

6.1.2. Taxas e Licenças

a) A empresa deverá providenciar a regularização da obra nos órgãos competentes apresentando à fiscalização o registro no CREA, na Prefeitura local e no INSS.

b) Deve ser previsto no item também as despesas como os impostos recolhidos sobre o faturamento.

c) A obtenção de licença para execução e aprovação de projetos junto aos órgãos públicos, bem como taxas, emolumentos e obtenção de alvarás e outros documentos necessários exigidos é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo, portanto serem previstos e orçados.

d) A Executante deverá apresentar ART emitida pelo CREA referente à execução da obra e/ou serviço, com a respectiva taxa recolhida no início da obra e a apresentação da ART de conclusão com a respectiva taxa recolhida ao final da obra.

6.1.3. Mobilização e Desmobilização

A CONTRATADA deverá fazer a Mobilização e a Desmobilização de Pessoal, Máquinas Equipamentos, Ferramentas e tudo quanto for necessário para o bom desenvolvimento da Obra.

6.1.4. Locação da Obra

a) Os trabalhos de locação serão executados através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível)

b) As exigências do parágrafo anterior não eximem a responsabilidade da CONTRATADA da obrigação de executar por sua conta e no prazo estipulado, as modificações, reposições, demolições e correções resultantes de erro na locação.

6.2. Canteiro de Obras

a) A CONTRATADA deverá planejar a instalação do canteiro de obras, caso seja

necessário a sua implantação, e deverá propor à Fiscalização o local, ou locais, onde pretende instalá-lo, e ainda promover o isolamento do mesmo, a fim de evitar o trânsito de pessoas estranhas à obra.

b) Todas as despesas com o projeto e a construção do canteiro de obras, manutenção, administração e abastecimentos (de água, energia etc.), serão de responsabilidade da CONTRATADA.

c) A CONTRATADA será responsável pela ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo vigilância ininterrupta até a conclusão do Contrato (entrega definitiva da obra).

d) A **CPH** não será responsabilizada por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA, que venham a ocorrer nas áreas delimitadas para a execução dos serviços e obras.

6.3. Equipe Técnica da CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá confirmar, mediante comunicação por escrito à Fiscalização, o nomes do Engenheiro Responsável de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório pelo andamento dos serviços, que deverá ter experiência anterior na execução de obra de engenharia similar, ser registrado no Conselho Regional de Engenharia local e estar no pleno uso de suas atribuições profissionais.

b) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência integral à obra, em horário pré-fixado, de forma a permitir que a Fiscalização possa contatar, com maior agilidade, o representante, sempre que houver necessidade.

c) A CONTRATADA deverá relacionar por escrito todos os funcionários, cargos e funções, e entregar o mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, notificando por escrito quando ocorrer qualquer alteração no decorrer da obra.

6.4. Subcontratação

a) A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

b) A CONTRATADA somente poderá contratar parcialmente ou em caso específicos, serviços especializados, com prévia autorização da DIRGEP - CPH, comprovada a

idoneidade técnica da equipe executora.

c) Se autorizada efetuar a contratação e excepcionalmente (em casos específicos) de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades, sendo responsável por esta, perante a CONTRATANTE, bem como, responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto deste tipo de contratação.

6.5. Metodologia

6.5.1. Normas e Regulamentos

Além do que estiver explicitamente indicado neste Termo de Referência e nos desenhos referentes ao projeto executivo, deverão ser obedecidas entre outras as seguintes normas:

- NBR 7.198/ 1984 – Cargas móveis em portos e passarela de pedestre.
- NBR 6.122/1996 – Projeto e execução de fundações.
- NBR 7.007/2002 – Aço carbono microligados para uso estrutural em geral.
- NBR 5.008/ 1997 – Chapa grossa.
- NBR 8.681/1993 – Ação e segurança nas estruturas.
- ABNT-NBR 14.253/1998 - Segurança nas operações portuárias.
- ABNT-NBR 15.450/2014 – Acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário.
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros.
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU/ CONFEA.
- Referências de Custos da SEDOP, SETRAN, DNIT e/ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

6.5.2. Especificações Técnicas- Noções básicas

6.5.2.1. Materiais a empregar

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que a seu critério é em razão de conhecimento, experiência e bom senso - poderá impugna-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários a verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados na obra e aos serviços, de conformidade com as exigências à recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.

a) Os materiais a serem empregados na execução estão especificados nos cadernos de especificações técnicas e projetos.

b) A não ser quando especificado em contrário os materiais a serem utilizados deverão ser nacionais, de primeira qualidade e obedecer às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tais como, entre outras as seguintes NBRs: 7211/2009, 15813.3/2010, 10570/1988, 13534/2008, 5629/2006, 12655/2006, 7200/1998, 13245/2011.

c) A expressão "primeira qualidade" indica que, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, deverá ser utilizado o de gradação de qualidade superior.

d) A CONTRATADA deverá apresentar com antecedência à Fiscalização, para aprovação, amostras dos materiais a serem empregados, que farão parte de um mostruário de poder da Fiscalização, para confrontação com partidas dos fornecimentos.

e) Fica proibido o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas.

f) A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro de obra, antes de sua utilização, e não aceitará o emprego daqueles que forem julgados tecnicamente inadequados. Neste caso, em presença do Engenheiro responsável pela obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização de qualidade dos materiais. Os materiais que não satisfizerem, nos ensaios realizados, aos índices e métodos da ABNT, ou na falta destes, os que não forem aceitos de comum acordo entre a Fiscalização e a CONTRATADA, deverão ser definitivamente rejeitados.

g) A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras, todos os materiais rejeitados pela Fiscalização, no prazo estipulado pela mesma.

h) Todos os materiais utilizados na construção das obras deverão ser transportados, manuseados e armazenados com cuidado, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

6.5.2.2. Substituição de Materiais

a) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro excepcionalmente, a CONTRATADA, em tempo hábil, deverá apresentar por escrito a proposta de substituição, para a Fiscalização, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo.

b) O estudo e aprovação, pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração da CONTRATADA de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE.

- Apresentação de provas, pela CONTRATADA, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo.

c) Outros casos não previstos serão resolvidos pela Fiscalização.

6.5.3. Medidas de segurança

a) A execução da obra ou serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor.

b) Deverão ser observados ainda os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

c) Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação, e outros que a Fiscalização julgar necessário para a segurança de veículos e de pedestres, durante o dia e a noite.

d) A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer nos locais das obras, e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultarem.

e) A CONTRATADA deverá fazer Seguros de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obras, e responderá, nos termos da

legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sobre sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução das obras.

f) A CONTRATADA deverá submeter-se às medidas de segurança exigidas pela Fiscalização, quando for o caso, onde se realizarem as obras ou serviços.

7. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

7.1 Mão de Obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem a CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, em tempo integral, no mínimo, um Engenheiro ou um Mestre de Obras, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução. O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes a execução do contrato. Todas as convocações da CONTRATANTE deverão ser atendidas em no máximo 24 horas, devendo a CONTRATADA apresentar as informações e esclarecimentos solicitados.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais a administração do canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que irão participar da execução da obra, bem como a cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios com a CONTRATADA.

Todos os profissionais que participaram da execução da obra deverão estar uniformizados. As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas à esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa a obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS; e
- Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato.

7.2 Administração do Canteiro de Obras

A CONTRATADA deverá entregar a partir da emissão da Ordem de Serviço, o Projeto do Canteiro de Obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos. A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade.

7.3 Organização do Canteiro e Segurança do Trabalho

- A CONTRATADA deverá providenciar a instalação de placas, sinalização e proteções para os transeuntes que se fizerem necessárias.

- O entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pela administração municipal. O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

- Todo material destinado à aplicação na obra, apoio a construção, maquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada. Em nenhuma hipótese, poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade.

- O projeto do canteiro de obras deverá prever locais destinados a armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. A FISCALIZAÇÃO determinará a CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais

projetados, ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

- É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários.

- Deverá haver no local da obra equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor.

- Deverão ser usados por todos os trabalhadores da obra, equipamentos de proteção individual (EPI) básico fornecido pela CONTRATADA. Não será permitida a permanência de operários descalços ou utilizando chinelos de dedo, sem uniforme ou sem capacete no interior da obra.

Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme a exposição ao risco, tais como:

- capacete;
- botina de couro com ou sem biqueira de aço;
- luvas de raspa;
- óculos para solda;
- óculos de acrílico de visão panorâmica para impactos;
- cinto de segurança;
- cinto de segurança tipo paraquedista;
- luvas de borracha para proteção em trabalhos com eletricidade;
- avental, mangote e perneira de raspa para serviços de soldagem;
- máscaras contra poeiras;
- protetor facial.

- Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

- As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.

- A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras, o mesmo deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.

7.4 Ligações Provisórias

a. Energia elétrica:

1) serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas a:

a) ligação provisória de energia elétrica para o canteiro de obras, e utilização de energia durante o tempo que durar a obra de construção das casas, até o recebimento provisório da obra; e

7) cada máquina e equipamento deverão receber proteção individual por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado;

8) a CONTRATADA deverá exercer vigilância nas instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos; e

9) a ligação provisória de luz e forca para a obra obedecerá rigorosamente às prescrições da Concessionaria local de energia elétrica.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART´s referentes a execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entendem-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 (dez) anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

Caso sejam aplicados equipamentos e/ou materiais adquiridos sob garantia, a CONTRATADA deverá fornecer uma cópia da nota fiscal e o certificado de garantia dos mesmos.

9. DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá providenciar, e manter uma cópia no canteiro de obras, da seguinte documentação:

a. ART´s necessárias junto ao CREA e CAU;

b. matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor; e

c. a CONTRATADA se obriga a fornecer mensalmente a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

d. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa a obra:

1) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

2) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS; e

3) Certificado de Quitação do ISS referente ao contrato.

10. PRAZOS E CUSTOS

10.1. Orçamento e Prazo de Execução

O custo global para a execução dos serviços Objeto deste Termo de Referência está orçado em **R$ 433.064,77 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, tendo como referência a planilha orçamentária do Edital, que contempla as diversas atividades técnicas necessárias para a consecução dos respectivos Projetos Executivos.

O Prazo de Execução definido para a finalização dos serviços de execução de serviços de engenharia para recuperação da estrutura, de São João de Pirabas será **de 5 (cinco) meses.**

10.2. Cronograma Físico-financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra.

Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

a) Identificação do processo construtivo;

b) Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);

c) Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e

armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.);

d) Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.);

e) Condições para execução de cada serviço;

f) Disponibilidade de mão-de-obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra).

10.3. Condições de Pagamento

a) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com o projeto executivo, quantitativos pré-estabelecidos no quadro orçamentário e de acordo com as regras e normas em conformidade com este Termo de Referência.

b) A **CPH** deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base na medição dos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Os pagamentos das faturas estão condicionados:

- À análise e aprovação pela Fiscalização da **CPH**;
- À apresentação de documentos junto a Diretoria de Administração e Finanças DIRAF .

11. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações, equipamentos e aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados. Além disso, todas as áreas envolvidas pela obra serão entregues totalmente limpas e isentas de entulho.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do termino da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 junho de 1.994), onde deverão constar todas as pendencias e/ou problemas verificados na vistoria.

A CONTRATADA obriga-se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo, a corrigir as pendências mencionadas neste documento e todas as outras que porventura surjam neste prazo. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar,

sempre que solicitado pela **CPH**, uma equipe de manutenção composta de um encarregado, auxiliado por pedreiros, eletricistas, bombeiros e tantos outros operários quantos sejam necessários.

Após esse prazo, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva. E, de acordo com o Termo de Contrato referente a essa obra, a multa por dia de atraso na entrega será de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência buscou apresentar as condições mínimas exigidas para a formulação de propostas, com vistas à execução da obra de serviços de engenharia e apoio a atracação trapiche de carga e descarga de pescado do município de São João de Pirabas – Pa. Contudo, faz-se importante reiterar que:

a) É de responsabilidade total da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas, como segurança, despesas com pessoal, medicina e higiene do trabalho a serem mantidos na obra.

b) Todos os trabalhos serão efetuados durante a execução dos serviços, motivo pela qual deverão ser tomadas as medidas inerentes e indispensáveis à completa segurança dos funcionários.

c) São de responsabilidade do construtor/fabricante dos equipamentos todas as providências necessárias para a regularização do conjunto perante todos os órgãos públicos que tenham implicações operacionais no sistema.

d) Depois de concluídos os serviços, deve-se efetuar entre outras a avaliação operacional do conjunto sob seguintes aspectos:

- Verificação da estrutura física.

e) Nenhuma alteração nos projetos, detalhes e especificações, poderão ser feitas sem prévia autorização de um técnico da **CPH.**

f) As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP / Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, sito a Av. Generalíssimo Deodoro, nº 367, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-240, Belém / PA / Brasil.

Luiz André G. Pastana Assessor Técnico	Demétrio Hage Gerente de Gestão Portuária

OUTUBRO/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH
Processo nº 2017/441888

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Belém/PA, ... de ..... de 201X.

À
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 367 , CEP 66.055-240 – Umarizal, Belém/PA.
NESTA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atendimento a **Tomada de Preços n.º 01/201X-CPL/CPH**, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujas orientações, especificações e serviços encontram-se enumerados e explicitados nos Anexos deste Edital, apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

01) - Preço Global ..... R$ - (.....)
02) - Prazo de Execução ..... dias;
03) - Prazo de Validade ..... dias;
04) - Nome, estado civil, profissão, n.º do CPF e do RG, domicílio e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do Contrato;

05) - Nome do Banco, da agência e os respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos no referido Edital.

Atenciosamente,

_____
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH
Processo nº 2017/441888

ANEXO III

PLANILHA DE QUANTITATIVOS PREÇOS GLOBAL

COMPANHIA DE PORTOS
E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

Projeto - REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SubProjeto - 01-EFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Obra - REFORMA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BARCARENAEFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/Ec:Não, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/03;2-SEOP-PA-2017/04 - BDI 30,50%

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE CARGA E DESCARGAS DO PESCADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		R$ TOTAL
					C/BDI	C/BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1,305	
1.1	901166	Mobilização e desmobilização	und	1,00	12.398,80	16.180,43	16.180,43
1.2	SEOP-10004	Placa da obra, 02 un (4x2)m - padrão estado	m²	8,00	319,19	416,54	3.332,34
1.3	SEOP-11171	Licenças e taxas da obra	cj	1,00	5.260,55	6.865,02	6.865,02
	SEOP-10767	Barracao de madeira (incl. instalacoes)	m2	32,00	377,01	492,00	15.743,94
		TOTAL DO Item 1					**42.121,73**
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
2.1	901192	Administracao local	mes	5,00	11.138,23	14.535,39	72.676,95
		TOTAL DO Item 2					**72.676,95**
3		ENCAPAMENTO DAS ESTACAS					
3.1	901188	Execução de plataforma de trabalho, através de estrutura metálica/madeira, inclusive andaimes metálicos	m	12,00	405,05	528,59	6.343,08
3.2	901193	Escarificacao das faces	m2	564,00	5,52	7,20	4.062,83
3.3	901202	Limpeza das armaduras com escova de aço rotativa	m2	564,00	11,03	14,39	8.118,30
3.4	901200	Aplicação de inibidor de corrosão sobre armaduras	m2	564,00	9,38	12,24	6.903,87
3.5	901198	Aplicacao de primer	m2	564,00	25,48	33,25	18.753,79
3.6	901197	Colocação e chumbamento de armaduras complementares com utilização de adesivo estrutural a base de epóxi.	kg	4.000,00	9,98	13,02	52.095,60
3.7	901203	Colocação e retirada de forma bipartida metálica, espessura 1/8" com reaproveitamento (4x) e diam.=50cm	kg	1.840,00	10,91	14,24	26.197,09
3.8	901194	Preparo e lançamento de micro-concreto com aditivos fck=40 mpa	m3	50,00	484,47	632,23	31.611,67
		TOTAL DO Item 3					**154.086,23**
4		TRATAMENTO DE CORROSÃO BLOCOS E VIGAS					
4.1	901201	Escarificacao mecânica da superficie e hidrojateamento	m2	200,00	23,27	30,37	6.073,47
4.2	901202	Limpeza das armaduras com escova de aço rotativa	m2	200,00	11,03	14,39	2.878,83
4.3	901200	Aplicação de inibidor de corrosão sobre armaduras	m2	200,00	9,38	12,24	2.448,18
4.4	901197	Colocação e chumbamento de armaduras complementares com utilização de adesivo estrutural a base de epóxi.	kg	300,00	9,98	13,02	3.907,17
4.5	901198	Aplicacao de primer	m2	200,00	25,48	33,25	6.650,28
4.6	901199	Projeção de argamassa de cimento e areia 1:6 - alta resistência	m3	200,00	71,97	93,92	18.784,17
		TOTAL DO Item 4					**40.742,10**

5		REGULARIZAÇÃO DA LAJE DO TABULEIRO					
5.1	901193	Escarificação	m²	700,00	5,52	7,20	5.042,52
5.2	901197	Colocação e chumbamento de armaduras complementares com utilização de adesivo estrutural a base de epóxi.	kg	2.960,00	9,98	13,02	38.550,74
5.3	SEOP-50041	Execução de forma de madeira com escoramento	m²	20,00	70,33	91,78	1.835,61
5.4	901194	Preparo e lançamento de micro-concreto com aditivos fck=40 mpa	m³	37,00	484,47	632,23	23.392,63
5.5	SEOP-50037	Desforma	m²	20,00	3,31	4,32	86,39
		TOTAL DO Item 5					**68.907,90**
6		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA VIGAS/ESCADARIA					
6.1	SEOP-21524	Demolição mecanica de laje com corte de armadura, inclusive bota fora	m²	23,50	389,41	508,18	11.942,23
6.2	901197	Colocação e chumbamento de armaduras complementares com utilização de adesivo estrutural a base de epóxi.	kg	1.360,00	9,98	13,02	17.712,50
6.3	SEOP-50041	Execução de forma de madeira com escoramento	m²	135,00	70,33	91,78	12.390,39
6.4	901194	Preparo e lançamento de micro-concreto com aditivos fck=40 mpa	m³	17,00	484,47	632,23	10.747,97
6.5	SEOP-50037	Desforma	m²	135,00	3,31	4,32	583,14
		TOTAL DO Item 6					**53.376,23**
7		SERVIÇOS FINAIS					
7.1	SEOP-270220	Limpeza final e entrega da obra	m²	200,00	4,42	5,77	1.153,62
		TOTAL DO Item 7					**1.153,62**
		TOTAL DA Obra					**433.064,77**

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

CÁLCULO DEMOSTRATIVO DO BDI

GOVERNO DO PARÁ

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI CPH	
	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,76%**
Administração Central	3,10%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros	0,35%
Garantias	0,45%
Risco	1,27%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	2,50%
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%
C - LUCRO	**10,22%**
C.1 - Lucro Bruto	10,22%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	**30,50%**

OBS:
1-BDI conforme Acordão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

2- Considerando Encargos Sociais com Desoneração

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

Projeto - REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SubProjeto - 01-REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Obra - REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/Ec:Não, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/03;2-SEOP-PA-2017/04 - BDI 30,50%

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TRAPICHE DE CARGA E DESCARGAS DO PESCADO

ITEM	SERVIÇOS	01º Mês	02º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 42.121,73					9,73% **42.121,73**
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20,00% 14.535,39	20,00% 14.535,39	20,00% 14.535,39	20,00% 14.535,39	20,00% 14.535,39	16,78% **72.676,95**
3	ENCAPAMENTO DAS ESTACAS	50,00% 77.043,12	50,00% 77.043,12				35,58% **154.086,23**
4	TRATAMENTO DE CORROSÃO BLOCOS E VIGAS		50,00% 20.371,05	50,00% 20.371,05			9,41% **40.742,10**
5	REGULARIZAÇÃO DA LAJE DO TABULEIRO			50,00% 34.453,95	50,00% 34.453,95		15,91% **68.907,90**
6	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA VIGAS/ESCADARIA				50,00% 26.688,11	50,00% 26.688,11	12,33% **53.376,23**
7	SERVIÇOS FINAIS					100,00% 1.153,62	0,27% **1.153,62**
	TOTAL SIMPLES	**133.700,24**	**111.949,56**	**69.360,39**	**75.677,46**	**42.377,12**	
	PERCENTUAL SIMPLES	30,88%	25,85%	16,01%	17,47%	9,79%	
	TOTAL ACUMULADO	**133.700,24**	**245.649,79**	**315.010,19**	**390.687,64**	**433.064,77**	**433.064,77**
	PERCENTUAL ACUMULADO	30,88%	56,73%	72,74%	90,21%	100,00%	**100,00%**

PLANHILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais
Vigencia: 06/2016

CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%	Não incide	18,16%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,21%	8,33%	11,21%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não incide	2,87%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%	12,55%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**50,88%**	**19,08%**	**50,88%**	**19,08%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%	8,32%	6,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%	0,20%	0,15%
C3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%	1,87%	1,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%	5,41%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%	0,70%	0,52%
C	**Total**	**16,50%**	**12,26%**	**16,50%**	**12,26%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%	18,72%	7,02%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,70%	0,52%	0,74%	0,55%
D	**Total**	**9,25%**	**3,73%**	**19,46%**	**7,57%**
TOTAL(A+B+C+D)		**93,43%**	**51,87%**	**123,64%**	**75,71%**

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH
Processo nº 2017/441888

ANEXO IV –

MODELOS DE DECLARAÇÕES

CREDENCIAMENTO (facultativo)

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a CPH, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 01/201X-CPL/CPH**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Belém/PA, de de 201X.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA (OPCIONAL NO CREDENCIAMENTO)

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém/PA, de de 201x.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preços nº 001/201X-CPL/CPH**, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém/PA, de de 201X.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____ , em cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, c/com o Art. 78, inciso XVIII da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99, DECLARAMOS sob as penalidades legais e de futura rescisão contratual, que esta empresa cumpre fielmente as disposições constitucionais do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que estabelece : "Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição: .... XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Belém/PA, de de 201X.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preços nº 01/201X-CPL/CPH**, **DECLARA** expressamente que até aceita previamente todas a condições estipuladas nesta licitação em razão das peculiaridades relativas aos serviços do EIA/RIMA, assim como **DECLARA** que possui condições, no prazo entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente para a execução dos serviços.

Belém/PA, de de 201X.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

_____(nome do responsável técnico da empresa)_____, CPF_____ (número de inscrição) _____, CREA_____ , por ser o responsável técnico da empresa_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____ , para os fins da **Tomada de Preços nº 01/201X-CPL/CPH**, **DECLARA** expressamente que concordo com minha inclusão como responsável técnico dos serviços por ela executados.

Belém/PA, de de 201X.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 28, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)_____ , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

Local/data

_____
Assinatura do representante legal da empresa
CPF: nº

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa ...., inscrita no CNPJ n.º..... em atendimento ao Edital, visitou o local onde serão realizados os serviços objeto da **Tomada de Preços nº 01/201X-CPL/CPH**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujas orientações, especificações e

serviços encontram-se enumerados e explicitados nos Anexos deste Edital, tendo esclarecido todas as dúvidas com relação ao assunto.

Belém/PA, de de 201X.

Local/data

Assinatura do representante legal da empresa
CPF: nº

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na prestação de serviços especializados na execução dos serviços e obra de engenharia XXXXXXXXXXXX para **Tomada de Preços nº 01/201X-CPL/CPH**, no Estado do Pará, incluindo-se a análise preliminar de riscos.

NOME DO PROFISSIONAL FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
1 - Engenheiro Civil -

Belém/PA, de de 201X.

Assinatura do Responsável
CPF:

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017-CPL/CPH
Processo nº 2017/441888

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ...../201n-CPH

CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EIA/RIMA, SOB A FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH - CPH E A EMPRESA_____, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**, empresa pública com personalidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.160/0001-95, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, bairro Umarizal, CEP: 66. 055-240, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente **ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, PC/PA e do CIC/MF nº. xxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ..., estabelecida ....., n.º .., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e com Inscrição Estadual n.º ..., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada pelo Sr. ....., ..., portador(a) da Cédula de Identidade n.º .... SSP-... e CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º .., bairro ..., com fundamento no Processo Licitatório n.º ...../201X, Tomada de Preços n.º ...../201X e com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, da Lei Estadual n.º 5.416, de 11.12.1986 e dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, celebram o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, c**ujas orientações, especificações e serviços encontram-se enumerados e explicitados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, tendo esclarecido todas as dúvidas com relação ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS

2.1. Integram o presente Contrato como anexos, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Processo n.º 2012/465997, **Tomada de Preços nº 01/201x-CPL/CPH**, em especial o Edital, seus Anexos e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do Contrato é de R$ .....,.....(.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços contratados, em conformidade com as exigências deste Contrato e seus Anexos;

4.2. O objeto deste Contrato deverá ser concluído no prazo de **0x(xxxxxx) meses** a iniciar da data de sua assinatura;

4.3. A **CONTRATADA** apresentará no prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, a contar da data da assinatura do Contrato a documentação referente aos registros profissionais dos empregados que irão prestar serviço referente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;

5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

5.1.3. Rejeitar ou sustar o serviço que estiver em desacordo com as especificações e recomendações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, ordenando à **CONTRATADA** o seu refazimento;

5.1.4. Expedir Termo de Recebimento Provisório após a realização da vistoria geral no serviço. A **CONTRATADA** terá prazo de 30 (trinta) dias após a expedição do Termo para as devidas correções que se fizerem necessária;

5.1.5. Expedir Termo de Recebimento Definitivo após a conclusão da obra e/ou serviços;

5.1.6. Acompanhar e supervisionar a execução do presente Contrato, por intermédio da Comissão de fiscalização, ou quem for designado pela **CONTRATANTE**;

5.1.7. Comunicar por escrito todos os pleitos e necessidades que julgar necessário a boa execução do serviço;

5.1.8. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da **CONTRATADA**, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais;

5.1.9. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, pela inobservância das disposições contidas no documento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Executar fielmente o serviço contratado de acordo com as normas pertinentes a cada uma das etapas, especialmente no que se refere aos itens desta Cláusula e os Anexos deste Contrato, responsabilizando-se pela qualidade e exatidão dos resultados apresentados;

6.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos sociais decorrentes da execução do objeto deste Contrato, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; previdenciário; indenizações; vales-refeição, vales-transporte, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

6.1.4. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como todas as

providências no sentido de fazer cumprir e serem cumpridas, rigorosamente, as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

6.1.5. Assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência de espécie for vítimas de seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da **CONTRATANTE**;

6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

6.1.7. Pagar todos os impostos, taxas e obrigações que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, especificamente àquelas relacionadas ao INSS, FGTS e outros de competência Federal, Estadual ou Municipal;

6.1.8. **A CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, adotar as medidas legais junto aos órgãos competentes, para legalização e regularização deste Contrato, tais como: CREA, Prefeitura, INSS, etc. Devendo posteriormente, se for o caso, encaminhar cópia dos documentos comprobatórios **à CONTRATANTE**, antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição;

6.1.9. Exibir, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a competente aprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora;

6.1.10. As ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços serão dimensionados, especificados e fornecidos pela **CONTRATADA**, de acordo com seu plano de trabalho;

6.1.11. Conduzir os serviços contratados de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades, edificadas ou não, durante a execução deste Contrato;

6.1.12. Permitir, facilitar e apoiar os trabalhos da Comissão de Fiscalização, bem como de assessorias, consultorias técnicas ou auditorias financeiras credenciadas pela **CONTRATANTE**, quando necessário;

6.1.13. Executar imediatamente os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com as normas e especificações técnicas constantes do Projeto Executivo, do Edital, com as normas da ABNT ou com as Cláusulas deste Contrato e não aceitos pela **CONTRATANTE**;

6.1.14. Manter, no local dos serviços, instalações adequadas (escritório) e com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder prestar quaisquer informações à **CONTRATANTE**, bem como assistência rápida e eficiente às suas máquinas, veículos, equipamentos e ao seu pessoal, de modo a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos;

6.1.15. Promover o registro deste Contrato e seus aditivos, se for o caso, perante os órgãos aos quais devam os mesmos ser submetidos, de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando, posteriormente, perante a **CONTRATANTE**, o cumprimento das devidas obrigações;

6.1.16. À **CONTRATADA** é vedada, sob as penas da lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços objeto deste Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos serviços executados, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **CONTRATANTE**;

6.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

6.1.18. Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado seu, atendendo à solicitação, por escrito, da **CONTRATANTE**, que esteja embaraçando ou dificultando a mesma em sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência seja julgada inconveniente ao bom andamento dos serviços contratados;

6.1.19. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o controle tecnológico da obra, seguindo recomendações da ABNT e, se for o caso, contratar assessoria e laboratórios de análises, de capacidade comprovada, para efetuar análises e controle dos materiais empregados, sendo todos os laudos entregues à **CONTRATANTE**;

6.1.20. A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços, armário com medicamentos de primeiros socorros; sendo facilitado o seu acesso;

6.1.21. Em local indicado pela Comissão de Fiscalização deverá ser colocado, se for o caso, placa dos serviços contendo informações sobre o órgão executante, autores dos projetos, firma contratada, prazo de execução e valor da obra, obedecendo ao padrão vigente;

6.1.22. Proceder, ao final dos serviços contratados, a limpeza de todas as áreas trabalhadas, sendo removidos todos os resíduos existentes. Todas as áreas ocupadas ou utilizadas devem ser limpas, sendo removido todo o material, equipamento e outros pertences da **CONTRATADA**, incluindo sobras e lixos, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste Contrato;

6.1.23. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

6.1.24. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.25. O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**;

6.1.26. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.27. É proibida a sub-contratação total dos serviços objeto desta Licitação, sendo que a sub-contratação parcial somente será admitida com a prévia anuência da **CONTRATANTE**;

6.1.28. É proibida a qualquer pretexto a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CONTRATANTE**;

6.1.29. A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, será preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pela Fiscalização;

6.1.30. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato, se for o caso, documentação relativa a prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado do Pará/Amapá; cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e a relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e serviços objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE**, através da Diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP, ou quem for expressamente designado, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do Contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito;

7.2. O fiscal do Contrato, terá dentre outras, as seguintes atribuições:

7.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

7.2.2. Informar à Diretoria de Administração as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

7.2.3. Competirá à **CONTRATADA** a responsabilidade direta por todos os serviços, objeto do presente Contrato, estando sujeito à fiscalização da **CONTRATANTE**;

7.2.4. Quando convocada, a **CONTRATADA** se fará representar no local dos serviços por engenheiro, devidamente credenciado, a quem competirá o pleno acompanhamento e controle da execução dos serviços;

7.2.5. Qualquer erro ou imperícia de execução, obrigará a **CONTRATADA** a sua conta e risco, à correção e remuneração dos serviços executados.

7.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços contratados, somente serão recebidos quando estiverem de acordo com as condições licitadas e contratadas, conforme disposto nos art(s). 73 e 76, da Lei nº 8.666/93.

8.2. O recebimento dos serviços contratados não exclui a responsabilidade civil e/ou ético-profissional pela imperfeita execução dos mesmos.

8.3. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou outro servidor designado, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes interessadas, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

9.1. A atestação da nota fiscal/fatura referente ao objeto do presente Contrato caberá à Comissão de Fiscalização da **CPH**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da **CONTRATADA** aberta/mantida em agência do **Banco do Estado do Pará S/A-BANPARÁ**, nos termos do Decreto Estadual n.º 877 de 31/03/2012, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura/recibo devidamente atestados.

10.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

10.3. O pagamento da nota fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade dos encargos Ficais, Trabalhistas, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do mês anterior.

10.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do edital e do Contrato.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

10.6. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, referente aos serviços contratados.

10.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício de 2013, como a seguir especificado:

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXX
Natureza: XXXXXXXXXX
Fonte: XXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

13.1. A CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho para a cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **0XX** (XXXX) XXXXX**s**, contados da assinatura do mesmo, sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da lei, no caso de interesse das partes mediante comunicação prévia por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

16.1. No interesse da Administração da **CPH**, o valor inicial atualizado, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite disposto na Lei n.º 8.666/93.

16.2. A atualização do valor inicial a ser contratado será com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

16.3. A **CONTRATADA** fica obrigados a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

16.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93;

c) na inexecução parcial – multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), podendo variar até o limite de 10% (dez por cento), conforme o caso, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias;

d) na inexecução total – multa compensatória no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

e) suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH**, por prazo de até 02 (dois) anos.

17.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceitos pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

17.5. A critério da **CONTRATANTE** o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA.**

17.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CPH ou com a Administração Pública Estadual poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CPH**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mencionada Lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

19.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS TRIBUTOS, SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES

20.1. Todos os tributos, seguros e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, assim como sobre a mão-de-obra necessária à sua execução, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que se compromete a, independente de solicitação da **CONTRATANTE**, apresentar mensalmente, se for o caso, as correspondentes Certidões de Regularidade dos Tributos Federais, Estaduais e

Municipais, de Débitos Trabalhistas, bem como do FGTS, sob pena de retenção das importâncias que lhe forem devidas;

20.2. Fica expressamente convencionado que, se porventura a **CONTRATANTE** for autuada, notificada, intimada ou condenada, em razão do não pagamento em época própria de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA** por força deste Contrato, ou que, a critério das autoridades competentes, possa vir a ser imputada a **CONTRATANTE** a condição de co-responsável por débitos, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra espécie, mesmo após o término do Contrato em tela, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a **CONTRATADA** satisfaça a respectiva obrigação, liberando a **CONTRATANTE** da autuação, notificação, intimação ou condenação;

20.3. Caso já tenham sido liberados todos os pagamentos e importâncias devidos à **CONTRATADA**, assistirá a **CONTRATANTE** o direito de cobrar tais obrigações da **CONTRATADA**, consideradas e qualificadas, desde já, como dívida líquida e certa, cobrável por processo de execução na forma da Lei Processual Civil, servindo o presente Instrumento como título hábil à referida cobrança;

20.4. Ao término do prazo contratual ou, em caso de rescisão deste ajuste, a **CONTRATADA** se obriga, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência em questão, a apresentar a **CONTRATANTE**, o Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, bem como a Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Contribuição Social da **CONTRATADA**, fornecida pelo INSS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

21.1.1. **CONTRATANTE**: Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 367, bairro Umarizal, CEP: 66.055-240, Município de Belém, Estado do Para.

21.1.2. **CONTRATADA**: ....., n.º .....

21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste Contrato serão considerados sem efeito; e, somente o estipulado neste Instrumento e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos fornecimentos contratados;

21.4. A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos ao mesmo assegurado neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

22.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 5.416/87, Lei n.º 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 55, XII, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de conformidade com o art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especializado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, de de 201X.

_____

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Presidente
Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
Contratante

_____

Empresa
Contratada

Testemunhas :

1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF